



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 132 / 09

PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, representada pelo Sr. Paulo Roberto Tobiezi, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 06/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.002/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS RETIFICAÇÕES

- I. Altera-se a razão social da **CONTRATADA**, que após a constituição do **CONSÓRCIO**, passa a denominar-se:

CONSÓRCIO RESITEC - SARPI, com sede no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. John Fitzgerald Kennedy, n.º. 836, sala 01, Bairro Jardim das Nações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.10.785.702/0001-81, representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO TOBIEZI**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento ambiental e biólogo, registrado no CREA-SP sob o n.º. 5060342342, portador da cédula de identidade RG n.º. 36.317.402-5 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 007.517.808-71, residente e domiciliado na Rua Síria, 486, Jd. das Nações, Taubaté, SP.

- II. O valor global de trata a cláusula terceira do contrato original fica retificado devido a um erro de cálculo:

- **Onde se lê:** R\$ 5.299.187,37 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)
- **Leia-se:** R\$ 5.307.920,87 (cinco milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 JUN. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
Paulo Roberto Tobiezi

TESTEMUNHAS:

1ª *Giovanna Bonifácio de Freitas*
Secretaria Municipal de Administração
UBATUBA
Capital do Surfe

2ª *Laizelle Lourenço de Souza*
RG 41.160.008-4

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br